



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Cidade Unida pela Transparência

**PROJETO DE LEI N.º 09/2019**

Adiciona parágrafo único ao art. 10 da Lei Municipal 2.853, de 1º de janeiro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprova:

Art. 1.º Fica adicionado parágrafo único ao art. 10 da Lei Municipal n.º 2.853, de 1º de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 10 [...]

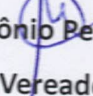
Parágrafo único. A nomeação dos Secretários Municipais para as respectivas pastas deverá observar os seguintes critérios:

I – possuir o nomeado Curso Superior na área específica de atuação ou em área afim;

II – possuir o nomeado experiência de trabalho na área de atuação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 2019.

  
Marcus Antônio Pereira Marinho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cidade Unida pela Transparência

## Justificativa

A presente proposta visa a criar critérios técnicos e de mérito para a nomeação dos Secretários Municipais da Cidade de Pedro Leopoldo, tendo em vista a busca pela melhoria da atuação dos profissionais à frente de cada pasta e do aprimoramento das políticas públicas afetas a cada qual, o que muito contribuirá para a eficiência dos órgãos públicos no cumprimento de suas competências e atribuições precípuas.

A proposta tem como principal objetivo a profissionalização dos servidores à frente das Secretarias Municipais, o que, segundo o Adm. Rogério Eloi Gomes Bezerra, presidente da Comissão de Gestão Pública do CRA-MS, "é extremamente importante, principalmente no cenário atual onde encontramos restrições orçamentárias e outros desafios encontrados pelas prefeituras. O administrador precisa estar inserido nesse contexto de profissionalização da gestão pública".

Deste modo, contamos com o apoio de todos os edis desta casa para a aprovação desta proposição, cientes de que ela trará melhorias para o desenvolvimento do Município.

Marcus Antônio Pereira Marinho

Vereador